



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 138/05 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a NOAS/SUS 01/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a habilitação do município de Canoas à Gestão Plena do Sistema Municipal, por haver cumprido o estabelecido na legislação vigente.

Porto Alegre, 3 de agosto de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS